



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002/2021 - GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 295/96, do dia 10 de setembro de 1996 e do Decreto nº 210/98 de 15 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada também a data do vencimento do TLLF(taxa de licença para localização e funcionamento) para o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica fixada também a data do vencimento do IPTU/TSU (imposto predial territorial urbano) para o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Para o pagamento do IPTU/TSU, até a data fixada no Art.2º, será concedido ao contribuinte um desconto de 20% (vinte por cento), conforme Art. 18 parágrafo 1º, da Lei 157/90, de 31 de dezembro de 1990.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2021.

Francisco Expedito da Paz Nogueira
- Prefeito -